



2024 / 045410  
S24060227105D

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

26151 / VMM

Valida aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.134

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

07 de outubro de 1981

IMÓVEL Rua Correa Dutra n.º 99, apt.º 1.129 com 0,00307 do terreno.  
FREGUEZIA - Gloria. INSCRIÇÃO FRE n.º 026130-5CL 6902-1CARAC-  
TERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 14,17m de frente  
para a rua do Catete; 70,58m a esquerda entestando com a rua  
Correa Dutra; 84,46m a direita em 5 segmentos, o 1.º com 17,81m  
perpendicular a rua do Catete, o 2.º com 1,80m em sentido para-  
lelo a esta rua, o 3.º com 3,19m perpendicular a frente para a rua  
do Catete, o 4.º com 11,73m em sentido paralelo a esta mesma  
rua, e o 5.º com 49,93m em sentido perpendicular a rua do Catete,  
medindo pelos fundos que compreende ao lado esquerdo da fren-  
te para a rua Correa Dutra 27,50m, limitando por esta linha  
com o terreno do predio n.º 105 da rua Correa Dutra, de Franklin  
Sampaio, pelo lado direito da rua do Catete confronta com os  
terrenos dos predios 202, 204 e 206 desta rua, de respectiva-  
mente, José Alves da Costa, Maria Cristina Santoro e outros  
e a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, e tambem com o  
n.º 117 de Frida Arp Croshagen. PROPRIETARIOS - 1) Luiz Felipe  
de Souza Sampaio, advogado, e sua mulher Karla de Souza Sam-  
paio, do lar; 2) Irineu de Souza Sampaio, desquitado, proprie-  
tario; 3) Jorge de Souza Sampaio, advogado, e sua mulher Maria  
de Lourdes Correa e Castro Sampaio, do lar; 4) Luiza Maria de  
Souza Sampaio Guimarães, do lar, casada com Olavo Sampaio da  
Fonseca Guimarães, engenheiro, todos brasileiros, residentes  
e domiciliados nesta cidade. TÍTULOS AQUISITIVOS - L.º 3-Y  
fls. 383 n.º 11.652 do 2.º Oficio de Imoveis e L.º 3-CA fls. 120  
e 128 n.º 34.947/57 dominio util e 3-CQ fls. 152 n.º 42.359 deste  
Oficio dominio direto. -----

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1981.

Rec. Jud. Juramentado  
O Oficial

00078134

Av. 1 SERVIDÃO - As fls. 89 do L.º 4-AV sob n.º 20.481, acha-se inscrita  
uma servidão de passagem de veiculos e pedestre. -----

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado  
O Oficial

segue no verso



Valida aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.134

FICHA

01

VERSO

ONR

R-02 PROMESSA DE VENDA - Por escrituras de 06.05.1963, livro 1682, fls. - 46 do 10º Ofício de Notas e de 18.08.1981, livro 3509, fls. 30, ato 25, do 2º Ofício de Notas, LUIZ FELIPE DE SOUZA SAMPAIO e os demais proprietários, antes qualificados, prometeram vender o imóvel a CINEL COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA LEVCOVITZ LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 33.557.367/0001-81, por Cr\$80,00, pagável na forma do título. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado  
O OFICIAL

R-03 PROMESSA DE CESSÃO E PROMESSA DE VENDA DAS BENFEITORIAS: Por escrituras de 07.03.1966, livro 2066, fls. 69 e de 18.08.1981, livro 3509, fls. 30, ato 25, ambas do 2º Ofício de Notas, CINEL COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA LEVCOVITZ LTDA, antes qualificada, prometeu ceder -- seus direitos à aquisição da fração do terreno, bem como prometeu -- vender as benfeitorias, a ESTERA LEVCOVITZ, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, por Cr\$2.000,00, sendo Cr\$500,00 pela fração do terreno e Cr\$1.500,00 pelas benfeitorias, pagável na forma do título. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado  
O OFICIAL

R-04 CESSÃO - Por escrituras de 11.07.1968, livro 1631, fls. 71, do 11º Ofício de Notas e de 18.08.1981, livro 3509, fls. 30, ato 25 do 2º Ofício de Notas, ESTERA LEVCOVITZ, IFP nº 368.942 e do CPF sob o nº 1633.604.627/34, antes qualificada, cedeu seus direitos à aquisição do imóvel a ESTER GALPERIN, do lar, identidade do SRE nº 706.729 e seu marido SIMHA GALPERIN, proprietário, identidade do SRE sob o nº 237.936, rumairos, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, por Cr\$6.000,00, integralmente recebido, tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 2403660,

segue na ficha 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR.  
CERTIDÃO

Valida aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.134

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 01

em 07.10.1981. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1981

Tec. Jud. Juramentado

*Naum Antônio Júnior dia 07/10/1981*

R-05 CESSÃO - Por escrituras de 31.08.1970, livro 1756, fls. 17v do 11º Ofício de Notas e de 18.08.1981, livro 3509, fls. 30, ato 25, do 2º Ofício de Notas, o casal SIMHA GALPERIN, antes qualificado, cedeu seus direitos à aquisição do imóvel a OLGA LEVCOVITZ, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com MAYER LEVCOVITZ, do lar, identidade do IFP nº 000952299-6, inscrita no CPF nº 603.455.947/20, residente e domiciliada nesta cidade; e RACHEL ZECCER, identidade do IFP nº 507.211 e do CPF nº 025.314.537/63, funcionária pública federal, e seu marido NAUM ZECCER, do comércio, identidade do IFP nº 481.905 e do CPF nº 024.355.007/34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de Cr\$16.000,00, integralmente recebido, tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 2.434.572 e 2.434.672, em 28.08.1970. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado

O OFICIAL

*Naum Antônio Júnior dia 07/10/1981*

R-06 CESSÃO DE METADE DO IMÓVEL - Por escritura de 18.08.1981, livro nº 3509, às fls. 30, ato 25, do 2º Ofício de Notas, RACHEL ZECCER e seu marido NAUM ZECCER, brasileiros, antes qualificados, cederam seus direitos à aquisição de metade do imóvel a OLGA LEVCOVITZ e seu marido MAYER LEVCOVITZ, antes qualificados, por Cr\$350.000,00 pela cessão de metade do imóvel, integralmente recebido, tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 09781, em 14.08.1981. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado

O OFICIAL

segue no verso



Valida aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL'

MATRÍCULA

78.134

FICHA

02

VERSO

R-07 CESSÃO E VENDA DAS BENFEITORIAS- Pelo título constante do R-06, CINEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA E ENGENHARIA LEVCOVITZ LIMITADA, antes qualificada, cedeu seus direitos à aquisição da fração do terreno, bem como vendeu as benfeitorias, a OLGA LEVCOVITZ e seu marido MAYER LEVCOVITZ, antes qualificados, por Cr\$500,00 pela la. cessão e Cr\$1.500,00 pela venda das benfeitorias, integralmente recebido, tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 09780, em 14.08.1981. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado  
O OFICIAL

R-08 COMPRA E VENDA - Por escritura de 14.09.1981, livro 3324, fls. 184, - do 10º Ofício de Notas, Espólio de LUIZ FELIPE DE SOUZA SAMPAIO, representado por Muniz Levcovitz, nos termos do alvará da 4a. Vara Civil, de 21.06.1972, e da la. Vara de Orfãos e Sucessões. Cartório do 3º Ofício, de 17.01.1973; IRINEU DE SOUZA SAMPAIO e sua mulher MARIA-DE LOURDES CORREA E CASTRO SAMPAIO; LUIZA MARIA DE SOUZA SAMPAIO GUIMARÃES assistida de seu marido marido OLAVO SAMPAIO DA FONSECA GUIMARÃES, antes qualificados, venderam o imóvel a OLGA LEVCOVITZ e seu marido MAYER LEVCOVITZ, antes qualificados, por Cr\$80,00, tendo sido pago o imposto de transmissão pela guia nº 09780, em 14.08.1980. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1981.

Tec. Jud. Juramentado  
O OFICIAL

R-09 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 25/09/1985, Lº 2234 fls. 58vº ato 65 do 9º Ofício de Notas, o casal MAYER LEVCOVITZ, antes qualificado, vendeu o imóvel a GUIOMARINO RUBENS DUARTE, brasileiro, divorciado, músico, IFP nº 1.022.164, CPF nº 028.591.497-91, residente nesta cidade, por Cr\$20.000.000.- O imposto de transmissão foi pago pela guia número 4.64-066016-9 em 17/09/1985.- Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1985.

Tec. jud. juramentado



Valida aqui  
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR.  
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.134

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

continuação da ficha 02

O OFICIAL

R.10 DOAÇÃO DE 1/2 DO IMÓVEL: Pela escritura de 05.11.93 do 11º Ofício, livro 2597, folhas 32, prenotada em 24.11.93 no livro 1-CZ, nº 555.768, folhas 210, o proprietário GUIOMARINO RUBENS DUARTE doou 1/2 do imóvel a MARIA DA GLÓRIA DAVIDOVIC, brasileira, divorciada, professora, identidade do IPF nº 830213, CPF sob o nº 028.591.497-91, residente nesta cidade, sendo dado o valor para efeitos fiscais de CR\$32.867,00. O imposto foi pago pela guia nº 464/4146508 em 03.11.93. Rio de Janeiro, - 03 de janeiro de 1994.

O OFICIAL

AV.11 INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 4-AA, nº 9179, às fls. 20. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 1994.

O OFICIAL

AV.12 NOVA INSCRIÇÃO NO CPF: Pelo requerimento de 18.08.94, prenotado em 16.09.94, sob o nº 577.789, às fls. 111 do Lº 1-DC, instruído por rex, fica averbado que MARIA DA GLÓRIA DAVIDOVIC está inscrita no CPF sob o nº 422.983.501-87. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 1994.

O OFICIAL

R.13 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 13.10.94, do 6º Ofício, Lº 5260, fls 85, prenotada em 20.10.94, às fls 201, nº 580274 do livro 1-DC, GUIOMARINO RUBENS DUARTE e MARIA DA GLÓRIA DAVIDOVIC, antes qualificados, venderam o imóvel a RENATO MARTINS CARDOSO, brasileiro, bancário, separado consensualmente, identidade do IFP 03421199-5, CPF nº 374029947-91, residente e domiciliado nesta cidade pelo preço de R\$33.100,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia sob o nº 234588 em 10.10.94. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1995.

O OFICIAL

SEGUE NO VERSO

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZGMKP-6CQGD-HRZD6-2FTJV>



Valida aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.134

FICHA

03

VERSO

R.14 HIPOTECA - Pelo mesmo título do R.13, RENATO MARTINS CARDOSO, deu o imóvel em hipoteca de 1º grau a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, com sede nesta cidade, CGC/MF 33.754.482/0001-24 para garantia da dívida de R\$40.510,20 com juros de 6% a.a, os quais elevar-se-ão a 8% ao ano, se o devedor perder a qualidade de associado da PREVI, e será paga em 240 meses em 240 prestações mensais, com valor inicial de R\$ R\$329,77, a contar de 01.11.94, devendo o saldo devedor ser corrigido monetariamente e mediante demais cláusulas e condições do título.  
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1995  
O OFICIAL:

R.15 PENHORA: Por determinação do MM. Juiz de Direito da 10ª V.F.P., contida no Mandado de 12.07.2000 prenotado em 12.09.2000, com o nº 798.030, às fls.281 do livro 1-EF, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, face ação de execução fiscal nº 1-4741/1999, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de RENATO MARTINS CARDOSO, referente a cobrança de Imposto Predial/Territorial dos exercícios de 1996/7. Para este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09.07.1997. - Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2000.  
O Oficial:

R - 16 **PENHORA:** Pelo mandado de 10/01/08, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 25/08/08 com o nº 1190968 à fl. 52v do livro 1-GH, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.345,90, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de RENATO MARTINS

Segue na ficha 4



Valida aqui  
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR.  
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78134

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha '3

(R) 1. ato  
RMH53334 RNX

CARDOSO (Processo número 2007.001.128793-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2008.

O Oficial

R - 17

**PENHORA:** Pela certidão de 07/12/15 da 18ª Vara Cível, prenotada em 02/02/16 com o nº 1680492 à fl.263 do livro 1-IU, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$51.358,09, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL CATETE em face de RENATO MARTINS CARDOSO (Processo nº 0133121-45.2006.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$51.358,09. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.

O Oficial

EBJD32784 OYS

Dr. Adilson Alves Mendes  
Oficial  
Mat. 06/0087-RJ

R - 18

**PENHORA:** Pelo Ofício nº 3290/2020 de 29/10/2020 da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 09/11/20 com o nº 1943433 à fl. 135V do livro 1-LF, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$7.187,99, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0355114-52.2014.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, Segue no verso



Valida aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78134

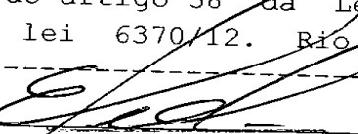
FICHA

4

VERSO

porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020.

O Oficial

  
Eliseu da Silva  
8º Oficial Substituto  
CTPS 54596/0056-RJ

EDOM09492 VOP

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 078134, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EESQ16181 TKN**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



### Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 100,59  
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 19,60  
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 4,90  
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 4,90  
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 5,88  
Lei 6370/2012(PMCMV): R\$ 1,96  
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 5,26  
**Valor Total:** R\$ 143,09